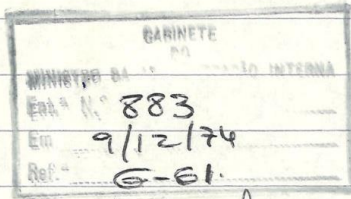


Arquivar-se
7. DEC. 74
[assinatura]

Lisboa, 4 de Dezembro de 1974



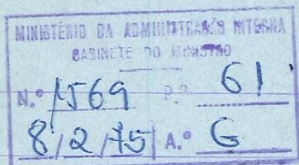
Exm^{as} Senhores

Cco conhecimento do
chefe do departamento
Electoral 9-12-74 [assinatura]

Sendo desejo de todos nós que o próximo recenseamento eleitoral seja o mais correcto possível, e estando ciente que, para as Comissões de Recenseamento será muito árdua tal tarefa e no intuito de facilitar o seu trabalho, venho respeitosamente lembrar a V.Ex.^a a conveniência de mandar informar os eleitores, por intermédio da publicidade que se está a fazer na T.V., que os nomes e moradas dos eleitores a pôr nos verbetes que são fornecidos nas referidas Comissões, sejam preenchidos de MANEIRA LEGÍVEL E SEM DAR LUGAR A QUAISQUER DUVIDAS!

Atenciosamente

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Senhor Ministro da Administração Interna.

Excelência

de idade,

morador

casado,

de Arquivo de Identificação de Lisboa, reconhecido pela
Freguesia

e Concelho de Lisboa. Em virtude de não reunir as
condições exigidas pelo Decreto-Lei n.º 621-B/74,
de 15 de Novembro de 1974, por estar abrangido pela alí-
nea 1) do mesmo artigo, de qual se hoje tira conse-
quência.

Tendo-me dirigido à Junta de Freguesia, o fim
de regularizar a minha situação em 7 de Fevereiro
de 1975, fui informado da impossibilidade da
minha situação, uma vez que os cadernos de
freguesia não tinham sido entregues, contraria-
mente às informações diariamente transmitidas
pelos órgãos de informação. Em face de exposto,
solicito a V.ª Ex.ª que me seja dada por con-
cedida desde já a minha situação

Respeitosamente,